



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

OITAVO TERMO ADITIVO – PRE 9663/2015

Oitavo termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de limpeza externa de vidros que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Verttcal Prestadora de Serviços Ltda. EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. senhora **Mari Eleda Migliorini**.

CONTRATADA: A empresa **Verttcal Prestadora de Serviços Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 19.107.910/0001-04, estabelecida na Servidão Domingos Tertuliano Nunes, nº 339, bairro São João do Rio Vermelho, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.060-371, fone (48) 9865-0184, e-mail contato@verttcal.com.br, neste ato representada por seu Diretor Técnico, senhor **Fábio Silva Fagundes**, portador da carteira de identidade nº 7.127.390, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 970.216.950-04, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 30-11-2015, acrescentando às cláusulas quinta e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de 30-11-2019 a 29-11-2020, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o índice de reajuste corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo

PRE 9663/2015-1



Documento 351 do PROAD 9663/2015. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.HLRH.FPZM:
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período aquisitivo de novembro/2018 a outubro/2019, mantendo o valor atual do contrato para o período compreendido entre 13-11-2019 a 12-11-2020.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante:

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

Contratada:

Fábio Silva Fagundes
Diretor Técnico
Vertical Prestadora de Serviços Ltda. EPP

Contrato aditivo/15PRE9663h_prorrogação_renúncia reajuste_Vertical_EDV.odt